

**RESOLUÇÃO Nº 17/2024**  
**DATA 21/02/2024**

**SÚMULA:** Nomeia os servidores que desempenharão as funções de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da entidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o consignado no art. 13º e seguintes da Resolução nº 24/2023,

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para o desempenho das funções de gestor de contratos: Camila Dahmer.

**Art. 2º** Nomear os seguintes servidores para o desempenho das funções de fiscal de contratos: Ana Flávia Manfroi de Araujo; Bruna Cristine Kuhn, Juliane Medeiros Zatta, Gustavo Henrique Fiorese, Joao Vítor Nogueira Aquino, Abraão da Silva, Felipe Silva de Lima Outeiro, Fernanda Franz, Ivandner Copetti, Natalia Dalla Costa Becker, Tabata Cristina Colussi, Jessika Francieli Luvisa, Thayna Paim Dumont. (Redação dada pela Resolução Nº 50 de 2024; Resolução Nº 107 de 2024; Resolução Nº 19 de 2025; Resolução Nº 27, de 2025; Resolução Nº 87, de 2025)

**Parágrafo único.** A designação da natureza da fiscalização (técnica, setorial ou administrativa) será realizada no respectivo processo de contratação, conforme a necessidade e a competência atribuída. (Redação dada pela Resolução Nº 27, de 2025)

**Art. 3º** As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas junto ao art. 15º da Resolução nº 24/2023.

**Art. 4º** As atribuições dos fiscais de contrato são aquelas previstas junto ao art. 16º e seguintes da Resolução nº 24/2023.

**Art. 5º** Nos termos do que dispõe o art. 13º, §1º os referidos servidores devem ser cientificados da sua designação e das respectivas atribuições.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor em 01 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 01 de outubro de 2025

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente

